



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 10.989 De 01 de outubro de 2015

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 8.550, de 01 de outubro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), para atender despesas com a aquisição e instalação de PABX para comunicação interna e externa de diversas Secretarias, bem como a modernização e adequação da infraestrutura da rede de voz e dados, além do remanejamento e instalação da fibra óptica para uso da rede interna da Prefeitura, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
02.06.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
04	Administração		
04.122	Administração geral		
04.122.0022	Modernização dos serviços administrativos		
04.122.0022.2	Atividade		
04.122.0022.2.006	Manutenção das atividades	R\$	125.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.30	Material de consumo/investimentos	R\$	73.000,00
4.4.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica/investimentos	R\$	52.000,00
FONTE DE RECURSO	01 – Tesouro		

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos financeiros provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária vigente e abaixo especificada.

02	PODER EXECUTIVO		
02.06	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO		
02.06.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO		



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
04	Administração		
04.122	Administração geral		
04.122.0022	Modernização dos serviços administrativos		
04.122.0022.2	Atividade		
04.122.0022.2.006	Manutenção das atividades	R\$	125.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – DOT. 131	R\$	125.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, ao 1º (primeiro) dia do mês de outubro do ano de 2015 (dois mil e quinze).

MARCELO FORTES BARBIERI

Prefeito Municipal

ROBERTO PEREIRA

Secretário da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

ALUISIO AUGUSTO BRAZ

Secretário de Governo

Arquivado em livro próprio nº 01/2015. ("PC").

.Publicado no Jornal local "Tribuna Imprensa", de Terça-Feira, 06/outubro/15 - Ano 18 - Exemplar nº 5.774.